



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA - MG

Protocolo N°: 1511/2025

Data: 20 / 05 / 2025

Luiz Teixeira
Assinatura do Responsável

PROJETO DE LEI N° 37 /2025

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Guiricema."

O Povo do Município de Guiricema - Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **José Oscar Ferraz**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial ao orçamento vigente do município de Guiricema, na seguinte dotação:

Órgão	2 - Prefeitura Municipal de Guiricema
Unidade	12 - Secretaria de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo
Sub Unidade	2 - Divisão de Cultura e Turismo
Função	13 - Cultura
Sub-Função	392 - Difusão Cultural
Programa	0011 - Difusão Cultural
Projeto/Atividade	2.120 - Apoio Cultural - Política Nacional Aldir Blanc
Elemento de Despesa	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas e Científicas..... R\$ 861,57

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos o excesso de arrecadação apurado na fonte "1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n. 14.399".



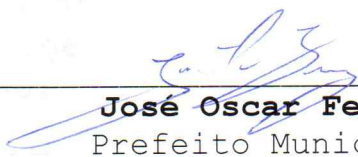
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG,
20 de maio de 2025.



José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal